# DISTRATO DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL PREPOSTO E EMPRESA DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO, que fazem entre si, de um lado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Empresa de Representação Comercial, inscrita no CNPJ/CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CORE nº \_\_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ MT neste ato representada pelo seu sócio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (qualificação), representante comercial, RG nº\_\_\_\_\_\_\_ (orgão emissor), CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente

**DISTRATANTE** e de outro lado, (qualificação), representante comercial, inscrito (a) no RG \_\_\_\_\_\_\_\_ (orgão emissor) CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ MT , denominado simplesmente **PREPOSTO**, resolvem por fim ao contrato de representação comercial existente entre ambos a pedido do Preposto segundo as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA

Às partes declaram distratado de pleno direito o contrato de representação comercial existente entre ambas desde (mês/ano).

# CLÁUSULA SEGUNDA

Em conformidade com o estatuído nas Leis de nº 4.886/65 e 8.420/92, a empresa do Representante pagará ao Preposto a importância de R$ ( ), referente as comissões a serem recebidas, o valor será pago a vista. (havendo Indenização 1/12 avos deverá ser mencionada, conforme dispõe Art 27 Alínea "j" da Lei 4.886/65, bem como sobre aviso prévio Art 34 caput)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo inadimplemento da obrigação acima, incidirá, multa de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

# CLÁUSULA TERCEIRA

A quantia supra mencionada será paga através de depósito bancário na conta da DISTRATADA, do banco , agência , conta corrente .

# CLÁUSULA QUARTA

O presente DISTRATO apenas surtirá os seus legais efeitos quando houver o efetivo cumprimento integral da obrigação.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Resta ainda estabelecido que para a eficácia do DISTRATO que ora se opera se faz necessário que o presente instrumento seja devidamente assinado e com firma reconhecida por ambas as partes.

# CLÁUSULA QUINTA

Uma vez adimplidas todas as obrigações estipuladas no presente instrumento, as partes declaram que nada mais poderão alegar em juízo, ou fora dele, no tocante ao contrato de Preposto do Representante

comercial que agora se distrata, dando assim plena, geral, rasa, e irrevogável quitação dos valores e obrigações aqui avençados.

# CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da cidade de **(Cuiabá/Várzea Grande**) , por mais privilegiado que outro possa ser para dirimir de eventuais controvérsias que surgirem entre as partes no tocante ao presente instrumento. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, de de 202.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

1)

CPF

2)

CPF